SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 104/2014 – GP/PMA, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Altera o artigo 2º da Lei 017/2007, de 20 de agosto de 2007, dispondo sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

LEI:

Art. 1º. Modifica-se o Artigo 2º da Lei nº 017/2007, de 20 de agosto de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;
II -1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de Abril de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito de Amaturá-AM
CPF Nº 201.476.352-68

PUBLICADO O PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 25 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2BE07AB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2014 - GP/PMA, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Sergio Ferreira dos Santos Neto, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1° da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011, **CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração, protocolado em 06 de Março de 2014.

DECRETA

Art. 1 ° - Fica exonerado o Servidor Sr. **JUVENILDO JANUARIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº: 826.583.742-91 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em Provimento Efetivo, aprovada no Concurso Público Edital N° 001/2011, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 06 de Março de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 06 de Março de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9F8A8254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399/2014 - GP/PMA, 27 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercíciodo Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1° da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 27 de Março de 2014.

DECR ETA:

Art. 1 ° - Fica exonerado o Servidor **DAMIÃO CARVALHO NETO,** portador do CPF Nº 274.748.952-34, do cargo Professor II – Bilingue L. Ticuna/Portuguesa, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2013, tornando nulo o Decreto Nº 113/2013 - GP/PMA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 27 de Março de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 27 de Março de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2D6D550E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 400/2014 – GP/PMA, DE 31 DE MARÇO 2014.

EXONERA o servidor MIRIAM RUTH CINTHIA ABASTO HALKYER do cargo de Medico Cirurgião do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado a SEMAS e, dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Amaturá no Estado Do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:

Art.1°- A EXONERAÇÃO do Sr. **MIRIAM RUTH CINTHIA ABASTO HALKYER**, portador(a) do CPF N° 516.416.902-91**,** do cargo de **MEDICO CIRURGIÃO**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, órgão deste poder Executivo Municipal, tornando nulo o Decreto 325/2014-GP/PMA, de 31 de Janeiro de 2014.

Art.2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 31 de Março de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 31 de Março de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:448214B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400-A/2014 - GP/PMA, 31 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercíciodo Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1° da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 31 de Março de 2014.

DECR ETA:

Art. 1 ° - Fica exonerado o Servidor **JANDERSON MUNUS DE CASTRO,** portador do CPF Nº 000.815.672-78, do cargo PROFESSOR I - ZONA URBANA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2013, tornando nulo o Decreto Nº 180/2013 - GP/PMA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 31 de Março de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 31 de Março de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CDADA86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2014 - GP/PMA, 01 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercícioido Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1° da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 28 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **JUNHA DA COSTA ATAIDE,** portadora do CPF Nº 750.623.052-68 e Matricula Funcional Nº 000502, do cargo Efetivo de Professor Nível I, aprovada no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 050/2007 - GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidora acima nominada.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 01 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BBE4B39F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2014 - GP/PMA, 01 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1° da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 31 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerado o Servidor **GEFESON COSTA INACIO,** portador do CPF Nº 000.416.412-13 e Matricula Funcional Nº 1155, do cargo Efetivo de Auxilia de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 013/2008 - GP/PMA, lotado na Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 01 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3FDEA658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2014 - GP/PMA, 01 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercícioido Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1° da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 31 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **ROSELITA RUBEM CASTELO BRANCO,** portadora do CPF Nº 474.826.132-34 e Matricula Funcional Nº 384, do cargo Efetivo de Professor Nível I, aprovada no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 045/2007 - GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidora acima nominada.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 01 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1E17C9C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492-C/2014 - GP/PMA, 01 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1° da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 31 de Março de 2014.

DECR ETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **ANA RITA CUMAPA BRAGA,** portadora do CPF Nº 239.207.852-15, do cargo PROFESSOR I – ZONA URBANA/CH 20hs, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2013, tornando nulo o Decreto Nº 109/2013 - GP/PMA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 01 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F48EE615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2014 - GP/PMA, 09 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 09 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerado a Servidora **DILZIANE GONÇALVES ARÉVALO,** portador do CPF Nº 956.247.082-20 e Matricula Funcional Nº 568, do cargo Efetivo de Auxilia de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 013/2008 - GP/PMA, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 09 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 09 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7C10E3E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2014 - GP/PMA, 10 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 10 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **BARCEBA SIMÃO FERREIRA,** portadora do CPF Nº 624.133.412-34, do cargo Efetivo de Merendeira, aprovada no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 021/2008 - GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 10 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 10 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1FD0A588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495/2014 - GP/PMA, 10 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 10 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerado o Servidor **CLOVIS DE SOUZA NETO,** portador do CPF Nº 962.982.192-34, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 013/2007 - GP/PMA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 10 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 10 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5CCB6434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2014 - GP/PMA, 10 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 10 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **IZETE APARICIO SOARES,** portadora do CPF Nº 922.594.992-87, Matricula Funcional Nº 436, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 034/2007 - GP/PMA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 10 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 10 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6BB24DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497/2014 - GP/PMA, 10 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 10 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **CIRLENE DA SILVA ARCANJO,** portadora do CPF Nº 839.800.912-87, Matricula Funcional Nº 200, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público de 2003, tornando nulo o Dec. Nº 148/2003 – GP/PMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 10 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 10 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F451174A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 498/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) ANGELICE DE SOUZA REINA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ANGELICE DE SOUZA REINA,** portador(a) do CPF **N°** 831.654.872-00**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 094/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D48B484A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 499/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) EDSON FRANCO FELIX PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **EDSON FRANCO FELIX,** portador(a) do CPF **N°** 884.074.622-68**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 095/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0C9CFB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 500/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) ERCILANE AREVALO RAMIRES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ERCILANE AREVALO RAMIRES,** portador(a) do CPF **N°** 777.102.072-00**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 096/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5E809A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 501/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) GRACILENE RABELO PESSOA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **GRACILENE RABELO PESSOA,** portador(a) do CPF **N°** 561.914.212-49**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 097/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:77A7F253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 502/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) GRACILENE RABELO PESSOA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **MAIARA CHERRY FIGUEIREDO PEREIRA,** portador(a) do CPF **N°** 005.998.742-10**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 098/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs**

SEMANAIS, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0E87B9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 503/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES,** portador(a) do CPF **N°** 651.345.402-68**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 099/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:00789E85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 504/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) BARCEBA SIMÃO FERREIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **BARCEBA SIMÃO FERREIRA,** portador(a) do CPF **N°** 624.133.412-34**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 100/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4A3F2F1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 505/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) MARTA FELIX RAMOS PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **MARTA FELIX RAMOS,** portador(a) do CPF **N°** 624.359.902-78**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 101/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D98E8FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 506/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) CLOVIS DE SOUZA NETO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **CLOVIS DE SOUZA NETO,** portador(a) do CPF **N°** 962.982.192-34**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 102/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F58F6D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 507/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) JULIO CASSIANO RABELO FILHO PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **JULIO CASSIANO RABELO FILHO,** portador(a) do CPF **N°** 750.980.912-68**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 103/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência

realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B470E1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 508/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) NICELI RODRIGUES RAMOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **NICELI RODRIGUES RAMOS,** portador(a) do CPF **N°** 830.901.772-34**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 104/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F03A510F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 509/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) JUNIOR RABELO JACAUNA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1° - A Nomeação do(a) Sr.(a) **JUNIOR RABELO JACAUNA,** portador(a) do CPF **N°** 017.308.212-27**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 105/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MISSIONEIRO FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ - COMUNIDADE NOVA JESUÂNIA /ZONA RURAL,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:05078430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 510/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) ANIZIA LUCAS CASSIANO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ANIZIA LUCAS CASSIANO,** portador(a) do CPF **N°** 793.888.502-97**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 106/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA DUQUE DE CAXIAS - COMUNIDADE NITERÓI/ZONA RURAL,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:75CEDA07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 511/2014 – GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) PAMELA DE FATIMA CAVALCANTE SIQUEIRA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **PAMELA DE FATIMA CAVALCANTE SIQUEIRA,** portador(a) do CPF **N°** 866.448.152-00 e COREN/AM 395.871, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 107/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **ENFERMEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 17 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C74D12B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2014 - GP/PMA, 22 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 22 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **RAIMUNDA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do CPF Nº 250.758.828-46, do cargo Efetivo de Professor I, aprovado no Concurso Publico realizado em 21 de Maio de 2006 e Homologado em 29 de Junho de 2006, tornando nulo o Decreto Nº 058/2007 - GP/PMA, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 22 de Abril de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:474BDE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2014 - GP/PMA, 22 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 22 de Abril de 2014.

DECR ETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **SANDERLEY MARIA CATIQUE PEREIRA,** portadora do CPF Nº 347.008.542-00, do cargo Professor I - Zona Urbana/CH 20hs, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2013, tornando nulo o Decreto Nº 107/2013 - GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 22 de Abril de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1CDF15C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2014 - GP/PMA, 22 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 22 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **SANDERLI MARIA CATIQUE DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 239.963.582-53, do cargo Efetivo de Professor I, aprovado no Concurso Publico, tornando nulo o Decreto Nº 004/2004- GP/PMA, de 01 de Março de 2004, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 22 de Abril de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BE345231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2014.

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Avenida Paraná, n.º 305 (Praça dos Três Poderes), bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 014, de 19/02/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO,** objetivando a aquisição de material de consumo, expediente e limpeza**,** destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 09/05/2014.
HORARIO: 10h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO .

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste Convite encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí. A presente **CARTA CONVITE** poderá ser estendida aos demais interessados que tomarem conhecimento dos termos do Edital e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital. Qualquer esclarecimento sobre esta licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone/FAX: (0xx97) 3389 1128, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 28/04/2014.

NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Servidora
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:65C9EEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2014.

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo seu Presidente, Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº 014, de 19 de fevereiro de 2014, atendendo solicitação da Presidência da Casa e com a devida autorização, de conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o Processo Nº 03/2014, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de conexão a internet com fornecimento de equipamentos.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO:
DATA: 31/05/2014.
HORARIO: 10h30
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima,
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h00 às 13h00, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 28/04/2014.

NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Servidora
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:76D6CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 306, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

"Altera as nomenclaturas dos cargos de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS I e ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS II, descrita na Lei Municipal n.º 271/2013 para ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I e ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º -Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS I – Simbologia CC-II e ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS II – Simbologia CC- IV, descrita na Lei Municipal n.º 271/2013 para ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I – Simbologia CC-II e ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II – Simbologia CC-IV.

Art. 2º - Fica alterado o requisito para provimento do Cargo de Assessor de Relações Públicas II, agora ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II, descrita no anexo IV da Lei Municipal n.º 271/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II

4 Requisito para provimento:
Instrução Mínima: Ensino Médio

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apuí (AM), em 25 de Abril de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6611574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE APUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE

ART.1º - Ficam nomeados os senhores funcionários municipais abaixo designados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL que procederão o levantamento, organização do Livro Tombo, a avaliação dos bens públicos e a baixa destes da Prefeitura Municipal de Apuí (AM).
Presidente: ANTONIO JOCEMAR DA SILVA;

Secretário: JAQUELINE TASCA DA SILVEIRA.
Membro: ADEMIR MAURO THEOBALD;

ART. 2º -Terá a Comissão ora nomeada a incumbência de avaliar os bens públicos do Patrimônio Municipal, para quando referida Comissão entender que alguns destes bens públicos avaliados são inservíveis à Administração, proceder-se-á a baixa destes.
ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados á municipalidade.
ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Abril de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CA28C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 304, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de um terreno localizado no perímetro urbano do município de Apuí ao Instituto Nacional do Seguro Social para implantação da Agência do INSS e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

Faz saber a todos os munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação ao Instituto Nacional do Seguro Social de uma área de terra pertencente ao patrimônio público municipal, medindo 34 (trinta e quatro) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento, perfazendo um total de 1530 (um mil quinhentos e trinta) metros quadrados, localizado na Rua José Soares esquina com a Rua Paraíba, Bairro São Sebastião, com as seguintes coordenadas geográficas:

Vértices	Vértices	Longitude
Ponto 1	S7 12.262	W 59 53.432
Ponto 2	S7 12.248	W 59 53.445
Ponto 3	S7 12.230	W 59 53.428
Ponto 4	S7 12.244	W 59 53.414

Parágrafo Único – A área especificada no caput deverá ser desmembrado do Título Definitivo n.º 0584, o qual possui uma área total de 8.100 m², datado de 08 de Novembro de 2006, e registrado em Cartório no Livro 2-B, folha 158, desta Comarca de Apuí (AM),

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á às instalações de uma Agência do INSS.

Art. 3º - A doação somente será efetivada mediante a assinatura do Termo de Posse do Imóvel.

Art. 4º - Fica assegurada ao Instituto Nacional do Seguro Social a utilização do terreno ininterruptamente, quando em pleno exercício da prestação do serviço previdenciário.

Art. 5º - As despesas decorrentes de instalação da referida da Agência do INSS e dos demais sistemas necessários para o funcionamento, deverão correr por conta do Ministério da Previdência Social ou a quem de responsabilidade mediante termos contratuais ou similares, sem quaisquer outros gastos ao município de Apuí.

Art. 6º–Esta Lei entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 192, de 16 de Setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B190EDB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA DE EXTRATO DE ATA E EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, após identificar **erro de digitação** na redação do **Extrato de Ata e Extrato de Homologação** do Pregão presencial SRP 002/2014 comunica a correção de sua publicidade realizada no diário oficial dos Municípios do Estado Amazonas Código Identificador DF9D2933, ANO V | Nº 1068, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REFERENTE AO EXTRATO DE ATA E EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – CPL – CMBC:

ONDE SE LÊ:
R$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais).

LEIA-SE:
R$ 34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).

O Teor restante do documentos apensos no certame permanecem inalterado.

Benjamin Constant AM, 28 de Abril de 2014.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:529A83C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA DE EXTRATO DE ATA E DE HOMOLOGAÇÃO SRP 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, após identificar **erro de digitação** na redação do **Extrato de Ata e Extrato de Homologação** do Pregão presencial SRP 006/2014 comunica a correção de sua publicidade realizada no diário oficial dos Municípios do Estado Amazonas Código Identificador 1A3A49FC, ANO V | Nº 1056, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REFERENTE AO EXTRATO DE ATA E EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 – CPL – CMBC:

ONDE SE LÊ:

R$ 24.214,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quatorze Reais

LEIA-SE:

R$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais),

O Teor restante do documentos apensos no certame permanecem inalterado.

Benjamin Constant AM, 28 de Abril de 2014.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:DB523408

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2014

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014 – CPL;
OBJETO: **Construção de uma quadra coberta com vestiário.**
DATA E HORA: 20 de maio de 2014, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **05/05/2014**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 25 de abril de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:42EB6138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 380/2014 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM RPPS

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 363 DE 19 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 363/2013, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, em 19.03.2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com vencimento até 31 de janeiro de 2009, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, e das contribuições descontadas dos segurados ativos e inativos, e dos pensionistas, relativas ao mesmo período, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice do INPC, acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice do INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º...

Art. 4º..."

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 363/2013, de 19 de março de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canutama/AM, 24 de abril de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:ED15D8AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11-2014

DECRETO GPMG nº 011, de 14 de abril de 2014

Regulamenta a Lei nº 103, de 16 de Agosto de 2010, que "autoriza o município de Guajará – AM, através da Prefeitura Municipal, representada por seu Prefeito, a fazer PERMUTA de uma área de terra que especifica, do patrimônio municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 130/2010 de 16 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade da construção e ampliação da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que esta possa prestar um atendimento satisfatório ao público,

CONSIDERANDO ainda que a permuta de bens imóveis municipais com outros de órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, de qualquer outro ente público, dependerá de autorização da Câmara Municipal, como de fato foi feito, e quea alienação por permuta de bens móveis ou imóveis apenas é permitida entre administrações e dependerá de prévia avaliação, com dispensa fundamentada de licitação, conforme art. 17, I c e II b, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 130, de 16 de Agosto de 2010, que "autoriza o município de Guajará – AM, através da Prefeitura Municipal, representada por seu Prefeito, a fazer PERMUTA de uma área de terra que especifica, do patrimônio municipal e dá outras providências".

Art. 2º - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como permutante, deverá realizar a construção de que trata o Art. 2º da Lei Municipal nº 130, de 16 de Agosto de 2010, no prazo de 01 (um) ano,

a contar da assinatura do Termo de Permuta, sob pena de rescisão o presente termo sem que haja prejuízo para nenhuma das partes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Setor de Tributos e Arrecadação a proceder todos os trâmites necessários à realização do Termo de Permuta de que trata o Art. 1º da Lei Municipal nº 130, de 16 de Agosto de 2010.

Art. 4º - Fica autorizado ao Setor de Patrimônio a fazer constar em livro próprio, todas as inscrições referentes à Permuta dos bens imóveis, objetos da Lei Municipal nº 130, de 16 de Agosto de 2010.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM, aos 14 de abril de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C6C7842D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 115/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2013-CPLC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, instituída pela Portaria nº 174/2013–GAB PREF, realizará no dia **05/06/2014, às 08h00min (Hora Local)**, no Auditório da Sede do Poder Executivo Municipal, situado no endereço abaixo mencionado, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo "**MENOR PREÇO",** sob o regime de empreitada por preço global, **PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PADRÃO 1 NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM,**. O Edital poderá ser adquirido na sede desta instituição, na Rua 13 de Maio, 177 – Bairro Centro, a partir do dia 05/05/2014, mediante pagamento de R$ 20,00 (Vinte reais), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá – AM 28 de Abril de 2014

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C74CD74

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1604/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2014-CPLC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, instituída pela Portaria nº 174/2013–GAB PREF, realizará no dia **05/06/2014, às 10h00min (Hora Local)**, no Auditório da Sede do Poder Executivo Municipal, situado no endereço abaixo mencionado, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo "**MENOR PREÇO",** sob o regime de empreitada por preço global, **PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS DE FUTEBOL SOCYTE NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM,** O Edital poderá ser adquirido na sede desta instituição, na Rua 13 de Maio, 177 – Bairro Centro, a partir do dia 05/05/2014, mediante pagamento de R$ 20,00 (Vinte reais), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá – AM 28 de Abril de 2014

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19E71110

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, forma presencial, tipo menor preço Global. Data da abertura: 26/05/2014, às 10h: 00min. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 232/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM). 28 de Abril de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7EA78E17

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 110/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **110/2014**, referente ao Pregão: **022/2014**; Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO E FERRAGEM**, conforme costa na ATA, datada em 04/04/2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas**. CONQUISTA COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 07.050.778/0001-54 pelo valor de R$ 2.451.374,50 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinqüenta Um Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos), M.A.P. DOS SANTOS – ME CNPJ: 08.830.492/0001-54 pelo valor de R$ 1.846.270,00 (Um Milhão Oitocentos e quarenta e Seis Mil Duzentos e Setenta Reais),** Por ter em sido classificadas no aludido certame**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de Abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C6E72A8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço GLOBAL, Data da abertura: 13/05/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em eventos para realização do aniversário de 145 anos da Cidade de Humaitá - AM.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 645/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 28 de abril de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE75E9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANTONIA ARAÚJO DOS SANOTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 038/2014/SEMAS, de 03 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 243/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **ANTONIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF 992.159.002-25 e RG, nº. 2288638-9-SSP/AM, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com aquisição de material para a construção um próprio residencial, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3901EF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PEDRO MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 065/2014/SEMAS, de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 310/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **PEDRO MORAES**, RG, nº. 0543448-3 SSP/AM e CPF Nº. 061.518.332-87, AJUDA **DE CUSTO,** no valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com colocação de prótese, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º., deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF7EA80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CÍNDIA ESPÍNOLA CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 077 /2014/SEMAS, de 17 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 375/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à Sra. CÍNDIA ESPÍNOLO CORREA, CPF 015.791.652-90 e RG, nº. 2535368-3 SSP/AM, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º., deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57EF475B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 17 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR MAGNO NÓBREGA N. DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 011/2014, de 109 de março de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAGNO NÓBREGA N. DE OLIVEIRA** – Guarda Civil Municipal**,** Matrícula n. 3568, 10(dez) diárias, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) para custear despesas de viagem à comunidade Uruapeara – Rio Madeira, desta feita para realizar serviços de segurança na referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE816010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 17 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IRINEU KURTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 134/2014/SEMAS, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 432/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. IRINEU KURTZ**,** RG nº. 4.100.053-7 e CPF nº. 615.989.689-04-89, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com alimentação e outras necessidades, tendo em vista ter sido afetado pela enchente do Rio Madeira, necessitando deixar sua residência, na zona rural do município.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A9CD7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 31 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 063/14, de 27 de março de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à servidora ***KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO,*** Secretária Municipal de Infraestrutura, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais**) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, a serviço da Secretaria de Infraestrutura, no período de 28.03 – 01.04.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.03.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMETNO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D982E5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 02 de abril de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIVALDO BOSCO FREITAS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0215/2013-SEMED. de 31 de março de 2014;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIVALDO BOSCO FREITAS DO NASCIMENTO – mat. 4135**, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 21.04 – 01.05.2014, tendo em vista sua participação no III Encontro dos Coordenadores Municipais da Educação Escolar Indígena.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.05.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77E1B826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DE FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 159/2014/SEMAS, de 24 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 516/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO,** RG nº. 777.338 e CPF nº. 439.057.062-53, **AUXÍLIO FINANCEIRO,** no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se custear despesas decorrentes do funeral de seu genitor.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60097B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 14 de abril de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR BRAZ DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 36/2014/SEMAPA, de 08 de abril de 2014:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **BRAZ DOS SANTOS NASCIMENTO**, no valor de R$ 4.730,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, com serviços de logística e transporte de produtos da agricultura familiar.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:74D2B0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de abril de 2014

DISPÕE DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DAMIÃO FRANCISCO MACIEL ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 166/2014/SEMAS, de 07 de abril de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DAMIÃO FRANCISCO MACIEL ALVES,** portador do RG Nº 60460 SSP/AM e do CPF nº 042.669.782-00, ajuda de custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado na área de Oftalmologia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82FC53A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de abril de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE OSMAR NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 176/2014/SEMAS, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 559/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **OSMAR NEVES**, representado pela Sra. FLAURA DE CASTRO NEVES, CPF 829.399.932-20 e RG, nº. 0496634-1 SSP/AM, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, na área de Oncologia.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:294393EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 16 de abril de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 014/2014D. de 14 de abril de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES – Mat. 2082,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no período de 14 a 17 de abril de 2014, onde tratará de assuntos de interesse do município de Humaitá.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.04.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4698AC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 024/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e o Sr. Venildo Mendonça da Silva.
OBJETO: Funcionamento da Escola Municipal Damasceno Braga;
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 02 de janeiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E32FC3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DECRETO 092 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DETERMINA PROVIDÊNCIAS DAS INCONSISTÊNCIAS DAS NUMERAÇÕES DE PROCESSOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.

O Senhor **XINAIK SILVA DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DO IRANDUBA,** na atribuição de sua competência, com supedâneo no art. 61, inciso IV e XXIII, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO o termino dos trabalhos com a revisão de todos os atos administrativos nos termos do Parecer Jurídico n.º 051/PGM-2013
CONSIDERANDO a Lei n.º 260 de 13 de Maio de 2013 que dispõe sobre o funcionamento da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município, compete à Secretaria da Casa Civil, nos termos do art. 10, inciso XVII do referido Diploma, para realização oficial dos atos do Poder Administrativo.
CONSIDERANDO que a administração deve pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, faz-se necessário a padronização de procedimentos como protocolo centralizado, instauração dos processos administrativos, numeração, registro, encaminhamentos para os setores, respostas conforme o Manual de Redação da Presidência da República, para eventual aproveitamento do material em nossa redação oficial no Poder Executivo.
DECRETA
Art. 1°. Sejam renumerados todos os atos administrativos tais como, Portarias, Decretos, Ofícios, Memorandos, Processos de Pagamentos originados no antigo Gabinete do Prefeito hoje Casa Civil para que sejam transformados em numeração única a contar da data de 01 de janeiro de 2013 ate a presente data.
Art. 2º. O presente Decreto terá efeito para todas as secretarias e subunidades orçamentarias cujo os atos administrativos deveram ser republicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM na forma da Lei.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de março de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal do Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A9BC0855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014 – CCMI/GP.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. **MARIA SILVIA SOUZA DE ALMEIDA**, Servidora da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, que irá participar do Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento ADS em Salvador Bahia.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de abril de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A6B2C40E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Declara LUTO OFICIAL em razão do falecimento do adolescente MARCOS VINICIUS GONZAGA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o episódio ocorrido na tarde de hoje, que chocou a cidade;
CONSIDERANDOa dor e sofrimento da família do adolescente de 15 anos Marcos Antônio Gonzaga da Silva, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão do falecimento do adolescente **MARCOS VINICIUS GONZAGA DA SILVA**, ocorrido na tarde de hoje 24 de abril de 2014.

Art. 2º. Em razão do Luto Oficial fica cancelada a comemoração do aniversário de 140 anos de Itacoatiara, consequentemente as despesas previstas na programação para os dias 25 e 26 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data,sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de abril de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:29A33752

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, do Município de Japurá/Am, nos usos das suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO,** pelo que dispõe presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação até **as 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2014,** na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações.
1.OBJETO:
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3F3618EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Segunda chamada

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO LÁBREA, REALIZANDO A VARRIÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA DE BUEIROS E "BOCAS DE LOBO" E COLETA DOS RESÍDUOSPROVENIENTESDOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES, ENTULHOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORÁRIO: 08/05/2014, às 10:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 28/04/2014 até o dia 07/05/2014, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 50,00.

Lábrea – AM, 24 de Abril de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2845095C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 14/2014 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA a Sra. MARIA ELZIVIR PEREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, resolve:
Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **MARIA ELZIVIR PEREIRA DIAS,** matrícula nº 892, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 30/09/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 28 de abril de 2014.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente LÁBREA PREV
Dec. Mun. 468/2013

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3FE98DE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-CGPL

No dia vinte e cinco de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual aquisição de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino de Manacapuru. Resultante do **Pregão Presencial nº 018/2014-CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0152/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.141.849/0001-36** para todos os itens abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unidade	1150	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 04 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 10,29	R$ 11.833,50
2	Unidade	2900	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 06 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 9,30	R$ 26.970,00
3	Unidade	4000	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 08 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 9,20	R$ 36.800,00
4	Unidade	4000	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 10 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 9,20	R$ 36.800,00
5	Unidade	1600	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 12 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 9,20	R$ 14.720,00
6	Unidade	1250	CAMISETA TAMANHO "P" – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 11,00	R$ 13.750,00
7	Unidade	400	CAMISETA TAMANHO "M" – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 11,50	R$ 4.600,00
8	Unidade	700	CAMISETA TAMANHO "G" – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 10,00	R$ 7.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de Abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ n° 04.141.849/0001-36

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7E5DDC15

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014-CGPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual aquisição de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino de Manacapuru,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 0152/2014-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.141.849/0001-36** para todos os itens abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unidade	1150	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 04 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 10,29	R$ 11.833,50
2	Unidade	2900	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 06 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 9,30	R$ 26.970,00
3	Unidade	4000	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 08 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola	R$ 9,20	R$ 36.800,00

			V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.		
4	Unidade	4000	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 10 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 9,20	R$ 36.800,00
5	Unidade	1600	CAMISETA PARA CRIANÇA DE 12 ANOS – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 9,20	R$ 14.720,00
6	Unidade	1250	CAMISETA TAMANHO "P" – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 11,00	R$ 13.750,00
7	Unidade	400	CAMISETA TAMANHO "M" – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 11,50	R$ 4.600,00
8	Unidade	700	CAMISETA TAMANHO "G" – TECIDO: malha 100% poliéster, nas cores: branco, azul Royal e vermelho. DETALHE: recorte nos ombros na mesma malha na cor, gola V de punho da mesma composição da malha da camiseta na azul Royal, e personalização nas mangas com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU no lado direito e no lado esquerdo a logomarca da SEMED, na frente com logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, costa lisa.	R$ 10,00	R$ 7.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de Abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1D5FCA1F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de **Contrato nº. 198-A/2013/PMM,** celebrado em 04/06/2013, referente à **DISPENSA 183/2013-CGPL**, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MANACAPURU LTDA – DISBEN, CNPJ Nº. 04.343.224/0001-57.
3. OBJETO: Locação de IMÓVEL na Rua 10 de Julho nº 78 – Centro - Manacapuru/AM, pelo período de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, oriundo do processo administrativo nº. 2774/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013: Classificação – 1.02.2.005, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
6 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir de 04/06/2013 a 05/04/2014, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 04 de junho de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:49DDD272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 594, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve**:
Considerando, o objeto do Termo de Convênio nº 403/PCN/2011 (SICONV Nº 762374/2011, firmado com o Ministério da Defesa;
Considerando, a necessidade de dar celeridade ao andamento das obras e serviços concernentes ao Termo de Convênio acima referenciado;
Considerando, a importância da obra para a coletividade manacapuruense, bem como a disponibilidade dos recursos, inclusive da contrapartida do Município;
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção do Centro de Convivência do Idoso (CAF/CCCI), com objetivo de adotar todas as medidas legais e administrativas para garantir a máxima celeridade da obra e a consecução final do objeto pactuado.
Art. 2º- Ficam nomeados como membros da CAF/CCCI, os servidores abaixo relacionados:
André Alessandro da Silva Telles – Secretário Municipal de Obras
Roberto da Costa Santos - Assessor Secretaria de Obras
Silvio Wescley Dángelo Pacheco – Assessor Secretaria de Obras
Andreia Carvalho Panza – Assessoria Execução de Convênios
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:0E41EA3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - CPL
Objeto: Registro de Preço para FORNECIMENTO DE AMBULANCHAS

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 12 de Maio de 2014.
Hora: 09h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANICORÉ, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 28/04/2014 a 11/05/2014, localizada na Av. Getulio Vargas nº 574. CEP . 69.280-00 Manicoré/AM, no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 28 DE ABRIL DE 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:54C610B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 015-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 015/2014-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Realização 12/05/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 25 de abril de 2014

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:ABC29D8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EMENDA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Altera e Atualiza a Lei Orgânica do Município de Maués, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Os Arts. 9°, 12, 16, 20, 47, 120-A, 253-L, 259, 281-A da Lei Orgânica do Município de Maués passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Ao Município é vedado:

I - .....

§ 3º As vedações do inciso XIII, alínea "a", e do § 2º do Art. 9º, desta Lei Orgânica, não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º ....." (NR)

"Art. 12. .....

§ 2º O número de vereadores será fixado mediante a Emenda a Lei Orgânica, observando as legislações federais, um ano antes das eleições;

§ 3º A mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, logo após sua publicação, cópia da Emenda a Lei Orgânica de que trata o § 2º do Art. 12, desta Lei Orgânica." (NR)

"Art. 16.....

XXI – conceder a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes e/ou destaque no Município, mediante decreto legislativo aprovado por maioria simples de seus membros presentes, os seguintes Títulos de Honra:

medalha do guaraná;

cidadão de Maués;

cidadão benemérito;

honra ao mérito;

mulher brilhante.

XXII – o autor da proposição de Título de Honra deverá apresentar histórico e justificativa do homenageado;

XXIII – os Títulos de Honra serão regulamentados através de Resolução Legislativa;

XXIV – serão automaticamente revogados os Títulos de Honra concedidos pelo Poder Legislativo quando provado que o homenageado denegriu sua própria imagem perante a sociedade.

...

§ 2º O não atendimento no prazo estipulado no § 1º do artigo 16, desta Lei Orgânica, a Mesa Diretora da Câmara solicitará, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação." (NR)

"Art. 20. .....

§ 1º O subsídio de que trata o Art. 20, desta Lei Orgânica, será reajustado com base no subsídio anterior, no índice oficial de inflação e nos incisos V e VI do artigo 29, no § 1º do art. 29-A, nos incisos X e XI do art.37, e no § 4º do art. 39, da Constituição Federal, com a periodicidade estabelecida na Lei Específica fixadora.

...

§ 5º A remuneração dos Vereadores será composta de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
...

§ 7º Revogado.” (NR)

“Art. 47. .....

§ 3º Enquanto a vaga a que se refere o § 2º do artigo 47 desta Lei Orgânica, não for preenchida, calcular-se-á o *quorum* em função dos Vereadores remanescentes.

§ 4º .....” (NR)

"Art. 120-A. .....

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no § 1º do artigo 120-A, desta Lei Orgânica, sem deliberação pela Câmara Municipal, as contas juntamente com o parecer do Tribunal serão incluídos na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 4º ....." (NR)

"Art. 253-L. .....

§ 4º O trato a que se refere o artigo 253-L desta Lei Orgânica, bem como os previstos no § 3º do mesmo artigo, implicarão listagem, identificação da fonte, definição de características, critérios de classificação, forma de transporte, acondicionamento, controle, estocagem, tratamento e disposição dos resíduos." (NR)

“Art. 259.....

§ 3º Qualquer titulação de terra que seja solicitada acima dos parâmetros exigidos nos §§ 1º e 2º do artigo 259 desta Lei Orgânica deverá ser apreciada e autorizada pela Câmara Municipal.” (NR)

"Art. 281-A. .....

parágrafo único. Para fins de cumprimento do artigo 281-A desta Lei Orgânica, leva-se em consideração o disposto na Legislação Federal, na Constituição Estadual e no § 1º do art. 37 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º. A Lei Orgânica do Município de Maués passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 87-A, e 272-A:

"Art. 87-A. Os servidores públicos municipais terão direito a fardamento adequado, inclusive do equipamento de proteção individual de acordo com a atividade desempenhada, conforme a legislação pertinente.
parágrafo único. Os funcionários terceirizados terão o mesmo direito estabelecido no artigo 87A desta Lei Orgânica, que será fornecido pela empresa contratada."

“Art. 272-A. Para as alterações efetuadas nos artigos: 183; 183-A; 202, §4º; 214-A; 243; 249-A; 253-D; 253I; 253-J; 253-N; 265, §2º; 257-D; 260-B, fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11/2013 para o envio de seus projetos de lei para a Câmara Municipal.”

Art. 3º. São suprimidos os artigos 192-A e 192-B que se encontram em duplicidade.

Art. 4º. São revogados: os Art. 22; o § 1º do Art. 23; o art. 87.

Art. 5º. A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Maués entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE EMENDA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Portaria Nº 001/13

COMISSÃO ESPECIAL

JOSÉ MONTEIRO GONDIM FILHO
Presidente

RODRIGO CORRÊA BENTES
Vice-presidente

ANA CRISTINA DE’ CARLI ANTUNES
Relatora

ANTONIO JACIVALDO COIMBRA DO NASCIMENTO
Membro

EDILSON ROLIM NEGREIROS
Membro

LUIS CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
MESA DIRETORA – 2013/14

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
1º Vice-presidente

ADALMIR PEREIRA DOS SANTOS
2º Vice-presidente

JOSÉ MONTEIRO GONDIM FILHO
1º Secretário

ARIOSTO MORAES MENEZES
2º Secretário

VEREADORES DESTA LEGISLATURA:

FOTO	Ver. Adalmir Pereira dos Santos - PPS	FOTO	Ver. Alesson Perrone Martins – PROS
	e-mail: veradalmir@gmail.com		e-mail: vereadorperrone45@hotmail.com
FOTO	Verª. Ana Cristina De’ Carli Antunes – SDD	FOTO	Ver. Antonio Jacivaldo Coimbra do Nascimento – PT
	e-mail: kika_maues@hotmail.com		e-mail: ajcdonascimento@hotmail.com
FOTO	Ver. Ariosto Moraes Menezes - PP	FOTO	Ver. Edilson Rolim Negreiros – PMDB
	e-mail: arymenezes1@hotmail.com		e-mail: edilsonnegreiros@hotmail.com
FOTO	Ver. Erasmo Alexandre Ferreira – SDD	FOTO	Ver. José Augusto da Silva Barbosa – SDD
	e-mail: alexgrandegrande@hotmail.com		e-mail: dawis_michiles@yahoo.com.br
FOTO	Ver. José Monteiro Gondim Filho – PT	FOTO	Ver. Luis Canindé Gondim Cavalcante - PDT
	e-mail: zeq.gondim@hotmail.com		e-mail: ver.luizinhocaninde@gmail.com
FOTO	Ver. Luis Rodolfo Lei Almeida - PSC	FOTO	Ver. Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli - PSD
	e-mail: ocilene.cardosogomes@gmail.com		e-mail: lc_maues@hotmail.com
FOTO	Verª. Martinéia Dinelli dos Santos – PROS	FOTO	Ver. Raimundo Rodrigues de Souza - PSD
	e-mail: ver.martineia@hotmail.com		e-mail: ver.nenearigo@gmail.com

FOTO	Ver. Rodrigo Corrêa Bentes - PSDC		
	e-mail: ver.rodrigo.bentes@gmail.com		

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

Agradecemos em primeiro lugar a Deus que iluminou o nosso caminho durante esta caminhada, agradecemos também a população de Maués, o Poder Executivo Municipal, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, através de seu órgão Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, que de forma especial e carinhosa nos deram força, coragem e apoio técnico, nos amparando nos momentos de dificuldades, agradecemos nominalmente ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Estadual Josué Cláudio de Souza Neto; ao Diretor do CCOTI, Dr. Elionai de Oliveira Soares; ao Coordenador do CCOTI, Dr. Luiz Almir Soares; e a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Maués, através do Dr. Juarez Rodrigues Frazão.

EQUIPE DE APOIO

CCOTI:

DRA. HYDJA BEZERRA

ANDERSON CAMPOS SCHRODER

LUANA JOHSON GONÇALVES

KÁTIA JENNE DA SILVA FREITAS

Câmara Municipal de Maués:

ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO

ANDREZA SOARES CORREA

ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

CARLOS CHRISTIAN LAVAREDA GARCIA

EDICLÉIA FARIAS DE OLIVEIRA

EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS

ESTELA PAIVA AFONSO

GISLAINE RITA MOREIRA

HAROLDO RIBEIRO DOS SANTOS

MANOEL FRANCISCO GARCIA

MÁRCIO ANTONIO ALVES LOPES

RICARDO DE JESUS MEDEIROS

ROSENIRA DINELLI MAMUD

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES

VIRGÍNIA CARVALHO BARATA

e demais funcionários da Câmara de Vereadores de Maués

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2511096D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014/SRP – CML/MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 027/2014/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 14 de maio de 2014, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, visando a eventual contratação de serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambiente/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos, para atender o Município de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 30/04/2014 a 13/05/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 28 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95C4BD72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 590/2014 - PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, § I da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada dia 02 de abril de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE PARINTINS/AM**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Terra Santa, nº 990-A, Bairro de Nazaré, com CNPJ nº 18.163.959/0001-03.

Art. 2º A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS

Parintins/AM, 15 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:5261098F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 586/2014 – PGMP - ERRATA

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME DO DIREITO

ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada dia 25 de março de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta e indireta do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I. assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
II. combate a surtos endêmicos;
III. admissão de profissional de saúde, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios e contratos firmados com a União e Estados, suas autarquias e fundações e organismos internacionais decorrentes da implantação de políticas sociais;
IV. para atender a necessidade na área de saúde pública em geral, inclusive, na contração de médicos;
V. realização recenseamentos, pesquisas e cadastros;
VI. atendimento urgente e exigências dos serviços em decorrência da falta de pessoal concursado para evitar colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação, saúde e segurança pública, devendo, neste caso, haver a indicação de data para realização de concurso público.
Parágrafo único: Na hipótese do inciso VI, as vagas destinadas a Processo Seletivo Simplificado deverão estar previstos na Lei do Plano de Carreiras, Cargos, Vagas e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Parintins.

Art. 3º A duração dos contratos na hipótese do art. 2º, IV deverá estar adstrita ao período em durarem os Programas e Projetos.

Art. 4º O recrutamento de pessoal deverá ser feito por Processo Seletivo Simplificado e as contratações formalizar-se-ão mediante contrato administrativo.

Art. 5º Os quantitativos, as descrições, os requesitos, as remunerações dos cargos temporários e os critérios de julgamento e classificação serão definidos no Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º A extinção do contrato poderá ocorrer pelos seguintes motivos:
I. pelo exaurimento da sua vigência;
II. pela rescisão administrativa, no caso de prática de infração disciplinar;
III. pela conveniência da administração;
IV. pela assunção do contratado em cargo público ou emprego incompatível;
V. por iniciativa do contratado.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS

Parintins/AM, 31 de março de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Obs.: Esta Publicação Torna Sem Efeito a Publicação Anterior da Mesma Lei, na Edição N° 1066, de 28 de Março de 2014.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:01D17BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 587/2014 – PGMP – ERRATA

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 01 (UM) BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS AO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada dia 26 de março de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do art. 101, § I, da Lei Orgânica do Município de Parintins, a Câmara Municipal de Parintins autoriza a Doação do bem público do patrimônio municipal, constituído de 01 (um) bem imóvel, com Título Definitivo Nº 2.096-PMP/ 3ªVia, terreno localizado na Rua Itacoatiara, Quadra: 96, Setor 03, Área 1.200,00m2, Perímetro 160,00m, Quadra 96, Setor 003, Bairro de Palmares, medindo de Frente (norte) com a Rua Itacoatiara - 20,00m (vinte metros), de Fundo (sul) com a Rua Antonio Sérgio da Silva – 20,00m (vinte metros), do Lado Direito (leste) com lotes nº05 e 30 - 60,00m (sessenta metros) e do Lado Esquerdo (oeste) com lote nº08 e Manoel Tavares - 60,00m (sessenta metros), constante no Laudo de Alinhamento com Verificação de Limites e Metragens, ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS

Parintins/AM, 31 de março de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Obs.: Esta publicação torna sem efeito a publicação anterior da mesma Lei, na Edição N° 1066, de 28 de março de 2014.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9C81F484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 058/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação do Decreto N° 056/2014-GABINETE-PGMP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 17 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C74A2815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 030A/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO**, para o cargo de **Subsecretário Municipal de Planejamento**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 31 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:12638EED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 046/2014 - PGMP

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*****,** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 120, Secção VII do Capítulo II da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 "Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins".

R E S O L V E:

I - CONCEDER a **Sra. TEREZA RAQUEL NUNES PEREIRA**, servidora pública municipal - Assistente Técnico Administrativo Nível I – Portaria nº 137/2007-PGMP, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - LIP**, por **09 (nove) meses**, sem direito a vencimentos ou remuneração, **a iniciar-se no dia 08 de abril de 2014 e término dia 10 de dezembro de 2014**.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins/AM, 28 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Ciente:_____
Em: ___/___/____

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:545B78C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 047/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 582 - Centro, com Inscrição no CNPJ nº 05.461.592/0001-62, a confeccionar 03 (três) talonários de Notas Fiscais de Serviços, série 01/A, 50x04, tipograficamente numeradas de 002.201 a 002.350 com respectiva data de validade, em nome da Empresa SOLUTION INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, estabelecida na Rua 31 de março, nº 445 - Centro, Parintins-Am, inscrita no CNPJ nº 04.605.169/0001-26, com Inscrição Municipal nº 202283, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique-se o interessado.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 28 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1F3770ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 24ª FESTA DO CUPUAÇU E 18ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS".**
Data e horário: 12 de maio de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 29 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DF6B8036

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS PARA FREIO E ADITIVOS".**
Data e horário: 13 de maio de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 29 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:50A9210A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

No Aviso de publicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - CML** para **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA OS CONCURSOS DA 24° FESTA DO CUPUAÇU,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 28/04/2014:

Onde lê-se:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA PREMIAÇÃO NA 24° FESTA DO CUPUAÇU.

Leia-se:
AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA OS CONCURSOS DA 24° FESTA DO CUPUAÇU.

As demais informações permanecem inalteradas.

Manaus, 29 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CF69523B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2014 – CPL –** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.965.596/0001-15, sediada na Av. Américo Antony, nº 40-D, Cj. 31 de Março, Japiim, Manaus/AM, para os itens 05, 06, 07, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 34, 35, 38, 39, 45, 53, 57, 62, 64, 68, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 91, 92 e 93; e **ANTÔNIO CARNEIRO MAJURUNGA,** inscrita no CNPJ nº 84.478.429/0001-89, sediada na Av. Gov. Conrado Niemeyer, nº 45, Centro, Rio Preto da Eva/AM, para os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 81, 84, 85, 88, 89 e 90.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de abril de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:CAD0BF8A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2014 – CPL –** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas **MARILENE DAL PASQUAL – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.457.860/0001-06, sediada na Av. Ayrão, nº 962, Centro, Manaus/AM, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 57 e 59, e **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.965.596/0001-15, sediada na Av. Américo Antony, nº 40-D, Cj. 31 de Março, Japiim, Manaus/AM, para os itens 02, 16, 19, 20, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 63 e 64.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de abril de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:93F1F9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 007/014;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2014 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente;
VIGÊNCIA DA ATA: 08 (oito) meses;

FORNECEDOR 1: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.965.596/0001-15, sediada na Av. Américo Antony, nº 40-D, Cj. 31 de Março, Japiim, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
5	APONTADOR DE LAPIS MECANICO	UND	30	50,00
6	APONTADOR DE LÁPIS P/LÁPIS Nº02	UNID	1.500	0,59
7	BANDEJA SEPARADORA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO C/ 03 COMPARTIMENTOS	UND	80	45,00
11	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS	UND	4.000	0,55
12	CADERNO CAPA DURA C/ ARAME C/ 200 FOLHAS 200X275MM	UND	350	11,75
19	CLIPES METAL N° 2 COM 100 UND	CX	1.000	1,80
20	CLIPES METAL N° 3 COM 50 UNDS	CX	1.000	1,80
21	CLIPES METAL N° 4 COM 50 UNDS	CX	1.000	1,80
22	CLIPES METAL N° 8 COM 25 UNDS	CX	1.000	1,80
23	COLA BRANCA 40 G	UND	800	1,30
24	COLA BRANCA 90G	UND	500	2,20
28	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UND	600	2,30
31	ESTILETE DE CORTE C/ LAMINA LARGA	UNID	600	3,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X25MM	UND	200	4,00
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50MT	UND	700	7,00
38	GRAMPEADOR 26/6	UND	200	11,00
39	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	UND	80	43,00
45	LAPIS N° 2	UND	10.000	0,42
53	MURAL COM FELTRO - 70X100CM	UND	180	115,20
57	PAPEL ALMAÇO C/ 500 FOLHAS	RESMA	1.500	36,00
62	PAPEL OFICIO A3 C/ 500 FOLHAS	RESMA	2.400	26,40
64	PAPEL RECICLADO A4 500 FOLHAS	RESMA	500	18,50
68	PASTA PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO TAM 238X335X15MM	UND	1.500	2,38
74	PINCEL ATOMICO 1100-P AZUL	UND	700	2,20
75	PINCEL ATOMICO 1100-P PRETO	UND	700	2,20
76	PINCEL ATOMICO 1100-P VERMELHO	UND	700	2,20
78	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNID	400	2,20
79	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	UNID	400	2,20
80	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UNID	400	2,20
82	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAM A 4	UNID	150	18,00
83	PRANCHETA DE MADEIRA TAM A4	UND	2000	14,75
86	QUADRO DE AVISOS 1,50X1,20M	UND	60	192,00
87	REGUA 30 CM	UND	2.000	0,75
91	TINTA P/CARIMBO 40 ml COR-AZUL	FC	250	8,50
92	TINTA P/CARIMBO 40 ml COR-PRETA	FC	250	8,50
93	TINTA P/CARIMBO 40 ml COR-VERMELHA	FC	250	8,50

FORNECEDOR 2: ANTÔNIO CARNEIRO MAJURUNGA, inscrita no CNPJ nº 84.478.429/0001-89, sediada na Av. Gov. Conrado Niemeyer, nº 45, Centro, Rio Preto da Eva/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL	UNID	150	4,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA	UNID	150	4,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 VERMELHA	UNID	150	4,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	250	4,00
8	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COLORIDO C/600 FOLHAS 0,95X81MM	UND	50	7,00
9	BLOCO PARA LEMBRETE 0,76X102MM	UND	180	3,50
10	BLOCO PARA RECIBO 215X158MM	UND	150	2,38
13	CAIXA ARQUIVO MORTO	UND	5.000	2,70
14	CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	140	21,60
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	12.000	0,55
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UND	12.000	0,55
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UND	12.000	0,55
18	CARTOLINA	UND	4.000	0,60
25	COLA PARA ISOPOR 20 G	UND	400	2,40
26	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML CX C/ 25 PCT DE 100 UND.	CX	1000	63,00
27	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML CX C/ 50 PCT DE 100 UND.	CX	500	74,00
29	EMBORRACHADO 48X400X1,5MM	UND	2.500	1,68
30	ENVELOPE PARDO TAM. A4	UND	30.000	0,45
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA-METAL	UNID	400	2,40
33	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA	UND	200	3,00
36	FITA CREPE 50MMX50MT	UND	1000	8,94
37	FITA DUPLA FACE 12X30MM	UND	350	3,60
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND	CX	100	6,00
41	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX C/ 5000 UND	CX	200	6,00
42	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX C/5.000 UNID	CX	200	6,00
43	GUILHOTINA P/ CORTAR PAPEL TAM A3	UND	20	216,00
44	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL 1	UND	30	240,00
46	LIGA DE BORRACHA	PCT	300	5,40
47	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS 310X217MM	UND	360	12,00
48	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS 218X319MM	UND	150	10,80
49	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS 215X157MM	UND	180	10,80
50	MARCA TEXTO PINCEL COR AMARELA	UND	500	1,00
51	MARCA TEXTO PINCEL COR VERMELHA	UND	500	1,00
52	MÍDIA CD-R GRAVÁVEL 700MB MULTISPEED 1X-52X	UND	500	0,95
54	PAPEL 180G/M BRANCO 210X297MM CASCA DE OVO CX C/ 50 FOLHAS	PCT	100	18,00
55	PAPEL 40 KG	UND	1.700	0,84
56	PAPEL A4 C/500 FOLHAS 210X297mm 75g/m²	RESMA	10.000	15,95
58	PAPEL CARBONO /100 FOLHAS A4. 210X297mm	FOLHA	240	78,00
59	PAPEL CORTIÇA 0,60X0,45MM	UND	500	1,20
60	PAPEL FOTOGRAFICO COM 50 FOLHAS TAM A4	PCT	240	42,00
61	PAPEL OFICIO 2 COM 500 FOLHAS	RESMA	1.800	25,20
63	PAPEL PARA FAX 215X30M	ROLO	720	9,24
65	PAPEL VERGÊ BRANCO 130G/M2 COM 50 UND TAM. A4	PCT	300	15,60
66	PASTA AZ TIGRADA	UND	1.500	7,25
67	PASTA DE ELASTICO C/ ELASTICO 35X23CM	UND	20.000	2,95
69	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO 350X230mm	UNID	1.000	3,00
70	PASTA SUSPENSA TAM. OFICIO	UND	10.000	1,98
71	PERCEVEJO COM 100 UNID-METAL	CX	600	2,40
72	PERCEVEJO COM 75 UNID -COLORIDO	UNID	150	4,20
73	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS TAM. P	UND	120	34,80
77	PINCEL ATOMICO 12 CORES TIPO ESCOLAR	PCT	300	10,20
81	PORTA TRECO SIMPLES	UND	250	7,20
84	QUADRO BRANCO 70X100CM	UND	60	93,60
85	QUADRO BRANCO 96X120cm	UNID	60	117,60
88	REGUA 40 cm	UNID	400	1,32
89	TESOURA GRANDE P/ESCRITÓRIO	UNID	360	8,40
90	TESOURA MÉDIA P/ESCRITÓRIO	UNID	360	8,40

A Ata integral, com especificações, preços e demais condições, encontra-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de abril de 2014.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:4EB61A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 008/014;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2014 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza;
VIGÊNCIA DA ATA: 08 (oito) meses;

FORNECEDOR 1: MARILENE DAL PASQUAL – ME, inscrita no CNPJ nº 07.457.860/0001-06, sediada na Av. Ayrão, nº 962, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA FR 1 LITRO	FRC	22.000	1,59
3	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	40	3,80
4	BALDE COM ESFREGÃO	UND	66	265,00
5	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS C/ ALÇA	UND	150	6,30
6	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS C/ ALÇA	UND	511	9,75
7	BALDE DE PLÁSTICO 30 LITROS C/ ALÇA	UND	317	32,00
8	BOTA DE BORRACHA Nº 38	PAR	50	33,00
9	BOTA DE BORRACHA Nº 39	PAR	50	33,00
10	CERA LIQUIDA INCOLOR FRC DE 750ML	UND	6.000	3,65
11	CERA LIQUIDA VERDE FRC DE 750ML	UND	200	3,65
12	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	300	13,00
13	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNID	300	27,00
14	CESTO LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 20LT	UN	185	38,00
15	CESTO LIXO PLÁSTICO TELADO 10LT	UN	264	2,90
17	CISCADOR EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UNID	106	19,50
18	DESINFETANTE DE USO GERAL C/ 2 LITROS	FRC	5.500	4,50
21	DETERGENTE P/LAVA-LOUÇA 500ML	FRC	9.000	1,25
22	ESCOVA DE UNHA	UNID	100	1,99
23	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA SERDAS SINTÉTICAS	UND	450	2,30
24	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	400	4,40
25	ESCOVÃO CABO LONGO	UNID	100	13,85
26	ESPANADOR C/CABO LONGO	UNID	100	10,50
27	ESPONJA DE AÇO 44G	PCT	100	1,30
29	FLANELA DE LIMPEZA 0,29X0,39M	UNID	1.500	1,50
30	GUARDANAPO DE PANO 20X60CM	UND	839	2,30
31	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO 600ML	FRC	152	2,90
34	LUVA DE LIMPEZA LATEX TAM M	PAR	300	3,80
35	LUVA DE LIMPEZA LATEX TAM P	PAR	300	3,80
36	LUVA DE LIMPEZA LATEX TAM.G	PAR	300	3,80
37	MANGUEIRA FIBRADA PARA JARDIM 30 METROS	UND	68	55,00
41	PALHA DE AÇO PCT 44G C/ 8 UND.	PCT	1.452	1,26
42	PANO DE CHÃO 0,50X0,70M	UND	3.698	2,10
43	PANO DE PRATO	UNID	400	2,10
44	PAPEL HIGIÊNICO DUPLO C/4 ROLOS 30 M	PCT	6.000	4,60
45	PAPEL TOALHA C/2 ROLO DE 25 METROS	PCT	6.000	3,21
55	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS C/ 5 UND	PCT	10.000	1,10
56	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS C/ 10 UND	PCT	5.000	1,10
57	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS C/ 10 UND	PCT	17.000	1,10
59	SODA CÁUSTICA 300G	UND	172	3,60

FORNECEDOR 2: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.965.596/0001-15, sediada na Av. Américo Antony, nº 40-D, Cj. 31 de Março, Japiim, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM FRSC C/ 1000ML	FRC	2.300	5,80
16	CESTO LIXO PLÁSTICO TELADO 15 LITROS	UNID	66	30,00
19	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL FRASCO DE 400ML	FRC	3.500	6,00
20	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO PASTILHA DE 30G	UNID	20.000	1,30
28	ESPONJA DUPLA FACE 110X70X2CM	UND	8.000	0,55
32	LIMPA VIDRO FRASCO COM PULVERIZADOR DE 500ML	FRC	277	4,00
33	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 200ML	FRC	473	4,00
38	ÓLEO DE PEROBA FRC DE 200ML	UND	1.452	7,00
39	PÁ PARA LIXO (METAL COM CABO DE MADEIRA)	UN	238	8,00
40	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO	UND	145	4,00
46	PAPEL TOALHA ROLO 22X21,5CM DE 25 METROS	ROLO	2.759	10,00
47	PAPEL TOALHA ROLO DE 25 METROS	ROLO	2.759	10,00
50	RODO DE MADEIRA GRANDE	UND	400	14,00
51	RODO DE MADEIRA PEQUENO	UNID	400	5,00
52	SABÃO EM BARRA PCT C/05 UNID	PCT	1.300	3,50
53	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 500G	PCT	7.392	2,70
54	SABONETE NEUTRO DE 90G	UND	2.336	1,15
58	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS C/ 10 UND	PCT	10.000	2,50
62	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	2.046	6,00
63	VASSOURA NYLON 20 CM	UN	343	6,50
64	VASSOURA TIPO ESPANADOR C/ CABO DE 30CM	UND	128	9,00

A Ata integral, com especificações, preços e demais condições, encontra-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de abril de 2014.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:4C921D93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará as 9h00min no dia 09 de Abril do corrente ano, em sua sede Avenida Sete de Setembro, 84, Centro, SGC/AM CEP 69750-000, Processo Licitatório nº005/2014, Pregão Presencial nº 005/2014 Objeto: Contratação de um Escritório de Contabilidade para a manutenção da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2014, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados na sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min,

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 24 de Abril de 2014.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7CD01FBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 04/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2014-CML; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES, BASEADO EM REDE VSAT, COM LINK DE SATÉLITE BI-**

DIRECIONAL (CAPTAÇÃO DE SINAL DE INTERNET), DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.
. Em favor das empresas**: FREDSON MOURÃO GEMAQUE, CNPJ n. 11.708.712/0001-86,** com valor de **R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais). E a Empresa: O P BRANDÃO – E AMAZONIA, CNPJ n. 04.326.574/0001-05, com o Valor de R$. 112.689,00 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 245.689,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:4F3526B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 004-2014

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2014, celebrado em 28 de abril de 2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e a Empresa: **FREDSON MOURÃO GEMAQUE, CNPJ n. 11.708.712/0001-86**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços em Telecomunicações, baseado em rede Vsat, com link de satélite bi-direcional (captação de sinal de internet) destinado atender as necessidades administrativas do Município de São Paulo de Olivença/AM. **VALOR GLOBAL:** R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais). **As despesas constantes deste instrumento licitatório correrão a conta do Orçamento Municipal de 2014**. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 004/2014 – Registro de Preços.

São Paulo de Olivença/AM, em 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:8AD2DE80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 005-2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 005/2014
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2014, celebrado em 28 de abril de 2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e a Empresa: **O P BRANDÃO – E AMAZONIA, CNPJ n. 04.326.574/000-05. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços em Telecomunicações, baseado em rede Vsat, com link de satélite bi-direcional (captação de sinal de internet) destinado atender as necessidades administrativas do Município de São Paulo de Olivença/AM. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.689,00 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais). **As despesas constantes deste instrumento licitatório correrão a conta do Orçamento Municipal de 2014**. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 004/2014 – Registro de Preços.

São Paulo de Olivença/AM, em 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:3B1B231C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F6FA5BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D881BACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA**

ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, atendendo as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:EC8E7FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA CAPITAL DO ESTADO**, atendendo as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:994B12B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3E2D6367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO NA DENTÍSTICA**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C5E2F2B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C79648B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO NA PERIODONTIA**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1898E693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7FDFB93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SILVES**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0BF667F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Materiais de Expediente e Consumo diversos**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 06/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:EB245664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Contratação de empresa especializada em hospedagens (hotel)**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 06/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:458CBABE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/14/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014 – CPL/URUCARÁ**, no dia 13 de maio de 2014, às 09h00min, objetivando **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, tendo por objeto à aquisição de material hidráulico e correlatos, destinados à realização de serviços de manutenção e pequenos reparos nas estruturas prediais que abrigam os diversos órgãos e unidades do Poder Executivo municipal**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 29/04/14 a 12/05/14, localizada na Rua Crispim Lobo, n. 111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucará (AM), 25 de abril de 2014.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:79237942

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/14/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 – CPL/URUCARÁ**, no dia 13 de maio de 2014, às 14h00min, objetivando o **Registro de Preço para a eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de construção, destinados à realização de serviços de manutenção e pequenos reparos nas estruturas prediais que abrigam os diversos órgãos e unidades do Poder Executivo municipal,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 29/04/14 a 13/05/14, localizada na Rua Crispim Lobo, n. 111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucará (AM), 25 de abril de 2014.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:F456BE09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 305, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

"Altera a quantidade de vagas de auxiliar de enfermagens descrita no anexo IV da Lei Municipal nº 301/2014".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o anexo IV da Lei Municipal n.º 301/2014, alterado para 30(trinta) a quantidade de vagas ao cargos de auxiliar de enfermagens.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apuí (AM), em 25 de Abril de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

LEI MUNICIPAL N.º 305, de 25 de Abril de 2014.

ANEXO 01

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
ESQUEMA DO QUADRO

PLANO DE CARREIRAS			PLANO DE VENCIMENTO					
PLANO DE CARGOS			PADRÃO					
	QUANT	CLASSE	A	B	C	D	E	F
Auxiliar de Serviços Gerais	120	I	739,02	775,97	814,77	855,51	898,28	943,20
		II	775,97	814,77	855,51	898,28	943,20	990,36
		III	814,77	855,51	898,28	943,20	990,36	1.039,88
Auxiliar Administrativo	30	I	779,19	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46
		II	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18
		III	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18	1.096,39
Assistente Administrativo	60	I	1.215,85	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77
		II	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36

		III	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36	1.710,83
Ajudante de Mecânico	8	I	779,19	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46
		II	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18
		III	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18	1.096,39
Mecânico	5	I	1.023,10	1.074,25	1.127,96	1.184,36	1.243,58	1.305,76
		II	1.074,25	1.127,96	1.184,36	1.243,58	1.305,76	1.371,05
		III	1.127,96	1.184,36	1.243,58	1.305,76	1.371,05	1.439,60
Mecânico de Máq. Pesadas	5	I	1.215,85	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77
		II	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36
		III	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36	1.710,83
Auxiliar de Contabilidade	3	I	779,19	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46
		II	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18
		III	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18	1.096,39
Técnico de Contabilidade	2	I	2.072,13	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63
		II	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86
		III	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86	2.915,70
Contador	2	I	3.410,34	3.580,85	3.759,90	3.947,89	4.145,29	4.352,55
		II	3.580,85	3.759,90	3.947,89	4.145,29	4.352,55	4.570,18
		III	3.759,90	3.947,89	4.145,29	4.352,55	4.570,18	4.798,69
Auxiliar de Enfermagem	30	I	1.215,85	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77
		II	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36
		III	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36	1.710,83
Técnico de Enfermagem	4	I	2.072,13	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63
		II	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86
		III	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86	2.915,70
Enfermeiro	3	I	3.410,34	3.580,85	3.759,90	3.947,89	4.145,29	4.352,55
		II	3.580,85	3.759,90	3.947,89	4.145,29	4.352,55	4.570,18
		III	3.759,90	3.947,89	4.145,29	4.352,55	4.570,18	4.798,69
Auxiliar de Patologia Clínica	6	I	779,19	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46
		II	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18
		III	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18	1.096,39
Técnico de Patologia Clínica	2	I	2.072,13	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63
		II	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86
		III	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86	2.915,70
Motorista categoria “C”	15	I	1.023,10	1.074,25	1.127,96	1.184,36	1.243,58	1.305,76
		II	1.074,25	1.127,96	1.184,36	1.243,58	1.305,76	1.371,05
		III	1.127,96	1.184,36	1.243,58	1.305,76	1.371,05	1.439,60
Motorista categoria “D”	30	I	1.215,85	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77
		II	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36
		III	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36	1.710,83
Auxiliar de Desenhista	2	I	779,19	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46
		II	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18
		III	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18	1.096,39
Desenhista	2	I	2.072,13	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63
		II	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86
		III	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86	2.915,70
Auxiliar de Radiologia	3	I	779,19	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46
		II	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18
		III	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18	1.096,39
Técnico em Radiologia	2	I	2.072,13	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63
		II	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86
		III	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86	2.915,70
Mestre de Obras	2	I	818,48	859,41	902,38	947,49	994,87	1.044,61
		II	859,41	902,38	947,49	994,87	1.044,61	1.096,84
		III	902,38	947,49	994,87	1.044,61	1.096,84	1.151,68
Auxiliar de Topógrafo	2	I	1.215,85	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77
		II	1.276,64	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36
		III	1.340,48	1.407,50	1.477,87	1.551,77	1.629,36	1.710,83
Topógrafo	2	I	2.072,13	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63
		II	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86
		III	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86	2.915,70
Técnico em Agropecuária	10	I	2.072,13	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63
		II	2.175,74	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86
		III	2.284,53	2.398,75	2.518,69	2.644,63	2.776,86	2.915,70
Engenheiro Agrônomo	2	I	6.138,60	6.445,53	6.767,80	7.106,19	7.461,50	7.834,58
		II	6.445,53	6.767,80	7.106,19	7.461,50	7.834,58	8.226,31
		III	6.767,80	7.106,19	7.461,50	7.834,58	8.226,31	8.637,62
Maquinista Fluvial	2	I	779,19	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46
		II	818,15	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18
		III	859,05	902,01	947,11	994,46	1.044,18	1.096,39
Comandante Fluvial	2	I	818,48	859,41	902,38	947,49	994,87	1.044,61
		II	859,41	902,38	947,49	994,87	1.044,61	1.096,84
		III	902,38	947,49	994,87	1.044,61	1.096,84	1.151,68

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:97287213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 031/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- CONQUISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 07.050.778/0001-54** estabelecida na Rua Júlio de Oliveira,1282 – São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Alceu José Dill**, inscrito no CPF nº 638.776.279-00, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº1409 – Bairro de São Pedro, nesta cidade, Estado do Amazonas. doravantes denominados **Fornecedores**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL HIDRAULICO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 031/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 15 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador

JULIA G. DE MORAIS NEVES
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 026/2014

Data do Registro: 24/04/2014 Válido até: 24/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2014

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und.	FORNECEDOR
1	25,00	2.689,00	67.225,00	CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
2	300,00	42,50	12.750,00	TUBO PVC DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
3	295,00	24,70	7.286,50	TUBO PVC DE 50MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
4	295,00	14,48	4.271,60	TUBO PVC DE 40MM P / ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
5	310,00	5,53	1.714,30	JOELHO DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
6	180,00	6,80	1.224,00	TÊ DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
7	320,00	1,80	576,00	JOELHO DE 50MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
8	192,00	5,50	1.056,00	TÊ DE 50MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
9	320,00	1,00	320,00	JOELHO DE 40MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
10	95,00	2,00	190,00	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
11	190,00	19,80	3.762,00	TUBO HIDRÁULICO DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
12	310,00	1,35	418,50	JOELHO DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
13	200,00	2,97	594,00	TÊ DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
14	220,00	1,50	330,00	LUVA DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
15	630,00	8,80	5.544,00	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
16	520,00	1,10	572,00	JOELHO DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
17	460,00	1,80	828,00	JOELHO DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
18	170,00	1,00	170,00	TÊ DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
19	170,00	1,50	255,00	TÊ DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
20	280,00	1,00	280,00	LUVA DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

21	190,00	1,15	218,50	LUVA DE 20MM COM ROSCA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
22	120,00	1,10	132,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 20MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
23	80,00	1,95	156,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 32MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
24	150,00	3,36	504,00	RALO SIMPLES DE PVC	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
25	65,00	5,53	359,45	RALO SIMPLES DE PV C COM FECHAMENTO ALTERNATIVO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
26	170,00	4,10	697,00	RALO SINFONADO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
27	45,00	3,50	157,50	ENGATE FLEXÍVEL DE 30CM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
28	155,00	6,50	1.007,50	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
29	120,00	12,00	1.440,00	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
30	60,00	65,00	3.900,00	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO SEM COLUNA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
31	60,00	122,00	7.320,00	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COM COLUNA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
32	100,00	310,50	31.050,00	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
33	190,00	104,20	19.798,00	VASO SANITÁRIO BRANCO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
34	190,00	28,30	5.377,00	CAIXA DE DESCARGA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
35	110,00	18,60	2.046,00	TAMPA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
36	35,00	36,95	1.293,25	JOGO DE FERRAGEM CROMADA PARA BANHEIRO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
37	41,00	171,20	7.019,20	PIA INOX DE UMA CUBA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
38	42,00	292,00	12.264,00	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
39	25,00	60,00	1.500,00	ESPELHO PARA BANHEIRO DE 40X60CM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
40	50,00	30,00	1.500,00	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
41	218,00	6,34	1.382,12	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
42	30,00	3,21	96,30	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
43	155,00	4,12	638,60	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
44	50,00	252,60	12.630,00	MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
45	245,00	5,00	1.225,00	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 20MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
46	145,00	13,60	1.972,00	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 32MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
47	130,00	3,85	500,50	VÁLVULA DE PVC PARA PIA DE BANHEIRO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
48	20,00	6,15	123,00	VÁLVULA CROMADA DE 1"	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
49	40,00	97,00	3.880,00	VÁLVULA HIDRA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
50	160,00	4,20	672,00	ADESIVO PVC	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
51	210,00	2,13	447,30	FITA VEDA ROSCA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
52	41,00	17,20	705,20	ARCO DE SERRA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
53	110,00	6,00	660,00	SERRA STARRET	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
54	110,00	18,30	2.013,00	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (PLÁSTICO)	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
55	120,00	9,40	1.128,00	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
56	230,00	1,00	230,00	JOELHO DE 25MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
57	240,00	1,00	240,00	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
58	120,00	3,76	451,20	JUNTA DE DILATAÇÃO PVC 3CM	MT	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
59	30,00	108,00	3.240,00	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COMPLETO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
60	130,00	1,00	130,00	LUVA DE 25MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
61	130,00	0,95	123,50	LUVA RS 20MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
62	5,00	13,23	66,15	PORTA PAPEL	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
63	5,00	30,30	151,50	PORTA TOALHA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
64	115,00	7,15	822,25	REGISTRO DE 1/2	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
65	65,00	10,20	663,00	REGISTRO DE 3/4	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
66	125,00	9,12	1.140,00	SABONETEIRA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
67	115,00	5,87	675,05	SIFÃO PARA LAVATORIO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
68	115,00	5,80	667,00	SIFÃO SIMPLES	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
69	115,00	14,65	1.684,75	SOLDA PLASTICA PVC (TUBO GRANDE)	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
70	100,00	1,35	135,00	TÊ DE 25 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO**

						LTDA-ME
71	105,00	26,30	2.761,50	TORNEIRA PARA TANQUE	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
72	120,00	13,40	1.608,00	TUBO HIDRAULICO DE 25MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
73	10,00	8,60	86,00	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
74	100,00	8,20	820,00	VALVULA PARA TANQUE	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
75	55,00	96,78	5.322,90	VASO PLASTICO COM ASSENTO PLASTICO INFANTIL	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
76	60,00	299,00	17.940,00	CAIXA D'AGUA DE 1.000 LTS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
77	60,00	197,00	11.820,00	CAIXA D'AGUA DE 500 LTS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
78	100,00	283,00	28.300,00	MANGUEIRA DE 3/4 POLEGADAS	PÇ	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
79	5,00	22,30	111,50	CANO DE REDE DE 32MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
80	20,00	1,40	28,00	JOELHO DE 1/2	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
81	10,00	9,05	90,50	CANO DE 1/2	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
82	2,00	242,00	484,00	MANGUEIRO POLIETILENO PRETO DE 3/4 DE 100M	ROLO	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
83	5,00	45,20	226,00	CHUVEIRO ELETRICO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
84	10,00	2,24	22,40	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	MT	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
85	1.000,00	1,45	1.450,00	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA DE 1/2	MT	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
86	53,00	168,00	8.904,00	TUBOS PVC DE 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
87	75,00	32,40	2.430,00	JOELHO PVC 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
88	5,00	36,45	182,25	CURVA PVC 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
89	20,00	2,90	58,00	TAMPÃO PARA TUBO 40MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
90	10,00	3,10	31,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 50MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
91	10,00	3,90	39,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 100MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
92	50,00	3,90	195,00	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
93	10,00	17,20	172,00	REGISTRO 2" METROS EMEDA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
94	50,00	37,40	1.870,00	TÊ PVC DE 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17780DED

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014 –SRP/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014 –SRP/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- V.P.D. CORREA- ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 18.893.160/0001-72,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. VALDELINA PEREIRA DUARTE CORREA**, CPF nº 124.206.032-49, residente e domiciliado na Av. 5 de setembro, 1683 – Bairro Centro, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **HOTELARIA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 19/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 24 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciado
V.P.D. CORREA- ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 24/2014

Data do Registro: 24/04/2014 Válido até: 24/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Item	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Und	Especificação	Fornecedor
1	1.050,00	50,00	52.500,00	UND	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO, TV, CH - ELETRICO, FRIGOBAR, GUARDA - ROUPA, INTERNET, 1 - CAMA DE CASAL; COM CAFÉ DA MANHÃ;	**V. P. D. CORREA - ME**
2	320,00	100,00	32.000,00	UND	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM DUAS CAMAS: UMA DE SOLTEIRO, UMA DE CASAL, TV, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, CH - ELETRICO, GUARDA ROUPA, INTERNET; COM CAFÉ DA MANHÃ;	**V. P. D. CORREA - ME**
3	240,00	150,00	36.000,00	UND	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS: UMA DE CASAL, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, TV, FRIGOBAR E AR CONDICIONADO, CH- ELETRICO, GUARDA ROUPA, INTERNET, COM CAFE DA MANHÃ;	**V. P. D. CORREA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:588149DE

